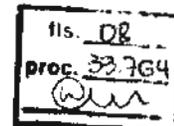




# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 33.764)



## RESOLUÇÃO Nº. 480, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001

Altera o Regimento Interno, para instituir o Diploma de Benemérito Amigo da Criança.

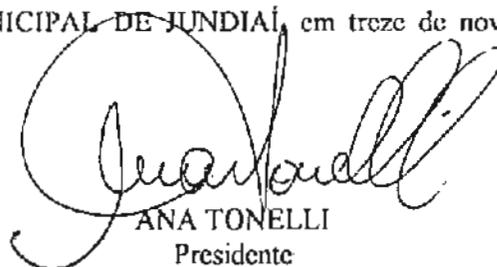
À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de novembro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 191 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

*"XXI - Diploma de Benemérito Amigo da Criança, destinado a instituição, pessoa física ou pessoa jurídica que, mediante comprovação expressa, tenha prestado relevantes serviços à infância e/ou à adolescência, na forma de contribuição para os fundos sociais de apoio aos direitos da criança e do adolescente ou em atividade direta com aqueles, ou apoiado tais atividades, no campo social, educacional ou esportivo. (AC)".*

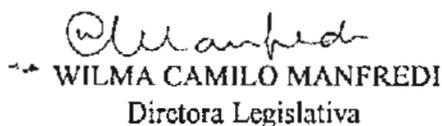
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de dois mil e um (13/11/2001).



ANA TONELLI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de novembro de dois mil e um (13/11/2001).



WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa